



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 29 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 1600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKYWQZNERDAXNZU1QTA0QJ

Decretos

Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390



DECRETO Nº 53 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Cachoeira - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e pelo artigo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a necessidade de reforço da segurança pública em razão da realização dos festejos de São Pedro entre nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho deste ano de 2023;

CONSIDERANDO as previsões legais dos arts. 32 e 33 da Lei 979/2013 - Organização do Quadro da Guarda Civil Municipal de Cachoeira;

DECRETA:

Art. 1º Serão convocados 12 (doze) Guardas Civis Municipais para trabalhar, nos festejos de São Pedro do Iguape, **entre os dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**, com início às 12:00 e término às 19:59.

Art. 2º Serão convocados 12 (doze) Guardas Civis Municipais para trabalhar, nos festejos de São Pedro do Iguape, **entre os dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**, com início às 20:00 e término às 03:59.

Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se às disposições em contrário.

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA DE CACHOEIRA/BA